



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13755 , DE 04 DE MARÇO DE 2016

Altera dispositivo do Decreto nº 13.414, de 29/09/14, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho do servidor público em estágio probatório

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 12.731/2016,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Por intermédio de processo administrativo, poderá ser exonerado o servidor público a quem for atribuído dois conceitos sucessivos de desempenho Insatisfatório, ou três conceitos intercalados entre Insatisfatório ou Regular durante o estágio probatório.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO